



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2152

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0646/2020** - Define o valor da UFM – unidade fiscal municipal para o exercício de 2020 e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE SAUBARA  
GABINETE DA PREFEITA**



### **DECRETO Nº 0646/2020**

Define o valor da **UFM – Unidade Fiscal Municipal para o Exercício de 2020** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Municipal nº 008, de 17 de dezembro de 2014 – Código Tributário e de Rendas do Município de Saubara,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da **UFM – Unidade Fiscal Municipal**, do Município de Saubara, Estado da Bahia, prevista no art. 256, da Lei Municipal nº 008/2014, para o exercício de 2020, será de **R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos)**.

**Art. 2º** - Em conformidade com o § 2º, do art. 95, do mesmo Diploma legal, fica definido o percentual de **4,31% (quatrocentos e trinta e um centésimos por cento)**, correspondente ao IPCA-E do IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2019, para ser utilizado na atualização monetária dos valores constantes da Planta Genérica de Valores, previstos no Anexo VI do Código Tributário e de Rendas do Município de Saubara.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0451, de 08 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara, 14 de janeiro de 2020

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL**